

L E I Nº 1.255/85

de 06 de setembro de 1985

*Autoriza doação de área de terreno à SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO e contém outras providências

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar à SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO, da Paróquia de Santa Rita do Sapucaí, uma área de terreno medindo duzentos metros quadrados (200m²) a qual é parte integrante da PRAÇA contornada pelas ruas São Francisco, Sebastião Vilela do Couto e Avenida João Luiz Vilela; no Bairro / Novo Horizonte.

Art. 2º - Esta área de terreno se destina à construção de uma pequena IGREJA DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 06 de setembro de 1985.


BEL. ROGÉRIO TOLEDO RENNÓ

- Prefeito Municipal -

RUBENS FRANCISCO CARVALHO

- Secretário -